



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 57/2015 - M.C.A.

REF.: Disp. Licitação Completa n.º 5/2015 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA-EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ n.º 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF n.º 277.730.000-34, e

CONTRATADA: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA-EPP**, situada na Rua Maranhão, n.º 1395, Centro na cidade de Cascavel – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.703/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ADEMIR PAULO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º 198.424.739-53 e RG n.º 8.819.130-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Cascavel–PR., tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei n.º 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O objeto deste contrato é a **prestação de serviço especializado para realização de Teste Seletivo para cargo de Mãe Social, compreendendo a elaboração de editais, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação do resultado, resposta aos eventuais recursos e a contratação de fiscais e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame.** A(O) CONTRATADA(O) se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Dispensa de Licitação Completa n.º 5/2015 – M.C.A.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica fazendo parte do presente contrato a proposta de orçamento dos serviços para execução do Teste Seletivo e seleção de exame teórico para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR**, na data de 03/08/2015. Levada a efeito pela Dispensa de Licitação Completa n.º 5/2015 e Processo n.º 371/2015.

Grau	Cargo	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total
Ensino Fundamental	Mãe Social	10	05	05	10	30

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, está sendo dispensada a licitação para a celebração de contrato de prestação de serviços de realização de Teste Seletivo para provimento de vagas para o cargo de Mãe Social da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR**.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – Forma de Execução

A contratada através de seu corpo técnico prestará assessoria a CONTRATANTE para execução de todas as atividades necessárias à realização do Teste Seletivo, compreendendo, elaboração de editais, elaboração e aplicação das provas em todas as suas modalidades, apuração e divulgação dos resultados e resposta aos eventuais recursos. Ressaltando que todas as atividades da CONTRATADA serão supervisionadas e aprovadas pela Comissão de Teste Seletivo do Poder Executivo nomeada pela Portaria nº. 055/2015..

CLÁUSULA QUARTA – Vigência

O contrato tem vigência até a conclusão plena dos trabalhos de comum acordo entre as partes, com prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura deste instrumento. **Compreendendo o período de 11 de agosto de 2015 a 10 de novembro de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Orçamentária nº:

339039480000	2194	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS
--------------	------	----------------------------------	----------------------------------

CLÁUSULA SEXTA – Condições Financeiras e da Forma de Pagamento

Para as disposições financeiras de desenvolvimento deste Contrato, ajustam as partes, que o CONTRATADO receberá da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR, o valor correspondente a **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, após a entrega da homologação do resultado final, devendo a fatura vir acompanhada dos seguintes documentos: CND Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da contratada:

À CONTRATADA compete:

1. Elaboração do Edital de abertura do Teste Seletivo.
2. Homologação das inscrições e publicação das inscrições indeferidas. Julgamento de recursos por inscrições indeferidas.
3. Coordenar o ensalamento dos exames.
4. Elaboração das provas escritas.
5. Impressão e lacre das provas escritas.
6. Aplicação e correção das provas escritas.
7. Treinamento do pessoal para aplicação das provas.
8. Disponibilizar pessoal para aplicação das provas.
9. Registro dos resultados das provas escritas.
10. Composição de mapas com os resultados das provas escritas.
11. Elaboração de edital contendo a classificação dos candidatos e julgamento de recursos após divulgação.
12. Acompanhamento das etapas finais do concurso.
13. Comprovar, durante o prazo contratual, sua regularidade fiscal, através de apresentação de CND Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.
14. Acompanhar, dar respaldo legal e acompanhar os questionamentos, aos trâmites do processo de aprovação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
15. Responder pela fidedignidade e legitimidade das informações geradas.
16. Guardar sigilo absoluto acerca das informações geradas, precavendo-se de provas reservadas para assegurar transparência no processo.
17. Elaborar o calendário de eventos e cumprir os prazos propostos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

18. Entregar, sob protocolo ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura todos os documentos gerados e utilizados no processo seletivo.
19. Após encerrados as inscrições a Contratada deverá apresentar o currículo dos profissionais Técnicos responsáveis pela elaboração e correção das provas escritas, bem como declaração que não possuem vínculo parentesco com candidatos. Existindo vínculo o profissional deverá ser substituído.
20. Contratar segurança às entradas e corredores em todas as etapas do certame.
21. Responder Civil e Criminalmente por quaisquer danos relacionados pela elaboração e escolha das questões de provas.

CLÁUSULA OITAVA – Das responsabilidades da contratante:

Cabe à CONTRATANTE:

1. Oferecer serviços de apoio nos dias de realização das provas.
2. Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de abertura do Teste Seletivo, anexos, homologação dos inscritos e homologação do resultado final e outros se necessário.
3. Supervisão da infra-estrutura no momento da realização das provas e atividades decorrentes, como limpeza das salas utilizadas, incluindo o material de consumo e de limpeza e o pessoal de zeladoria, suficientes para atender aos serviços demandados, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.
4. Disponibilizar local para aplicação das provas, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.

CLÁUSULA NONA – Das obrigações conjuntas

São competências das partes:

1 – Manter-se em contato freqüente para processamento das informações e acompanhamento dos candidatos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Valor

O presente contrato é no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** necessários para os materiais e a prestação dos serviços objetos deste certame, acrescido do valor correspondente à arrecadação total das inscrições efetuadas, que será de R\$ 30,00 (trinta) reais por candidato para o cargo de Mãe Social que serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais:

A CONTRATANTE disponibilizará ao menos 1 (um) funcionário para auxiliar nas inscrições, que poderão ser realizadas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, através da Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA será sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido.
2. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93, conforme o caso.
3. Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer uma das suas cláusulas, desídia, força maior, determinação legal impeditiva ou ordem superior.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato o CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com as CONTRATANTES pelo prazo de 02 (dois) anos.
3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de termo aditivo, que passará a fazer parte do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Matelândia - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Céu Azul - PR, 11 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADEMIR PAULO RODRIGUES
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RG. N°.

RG. N°.